

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Publicada D. O. E. nº 5.339 de 15 de abril de 2019.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos, no ano de 2017, ofertados pelo Colégio Estadual Lagoa da Confusão, localizado em Lagoa da Confusão, neste Estado.

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 017/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/006044.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos referentes ao ano de 2017, ofertados pelo Colégio Estadual Lagoa da Confusão, localizado à Avenida Vicente Barbosa, nº 1.025, Quadra 48. Lote 01, Centro, em Lagoa da Confusão, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se seguem:

- I – Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- II – Ensino Fundamental - Anos Finais;
- III – Ensino Médio – Curso Médio Básico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Assinatura Eletrônica
Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual
de Educação – CEE/TO
Ato nº 1.547 - DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 – NM